

**DAGER COSTA CONSULTORIA  
ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
12.782.123/0001-00**



**Dados das Declarações**

- DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** **SIM**  
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** **SIM**  
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nas termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** **SIM**  
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE** **SIM**  
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **SIM**  
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS** **SIM**  
Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE ME/EPP** **NÃO**  
Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

MONSENHOR GONCALO EUFRASIO, 170, CENTRO, Ubarajara / CE - CEP: 62.350-000.

**COSTA ASSESSORIA  
PUBLICA**  
LTDA:41533200000197

Assinado de forma digital por  
COSTA ASSESSORIA PUBLICA  
LTDA:41533200000197  
Dados: 2024.03.14 12:53:54 -03'00'



**DAGER COSTA CONSULTORIA  
ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
12.782.123/0001-00**

**Dados da Proposta de Preços**

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO, INCLUINDO ESTUDO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DE BONS PARÂMETROS LEGAIS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO, INCLUINDO ESTUDO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DE BONS PARÂMETROS LEGAIS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Os seguintes aspectos serão avaliados:  Avaliação das variações de cenários fiscais e legais a nível nacional e estadual, visando a relacionar eventuais impactos financeiros provocados no ente municipal;  Análise da Legislação relacionada aos aspectos do planejamento financeiro;  Análise de viabilidade econômico-financeira atual e futura (acompanhamento) com vistas a encontrar a capacidade de investimento do município e a aperfeiçoar os resultados financeiros existentes;  Elaboração de caminhos para a compatibilização dos indicadores municipais aos previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;  Realização das projeções das fontes de receitas vinculadas ao Município conforme a conjuntura econômica;  Verificação do cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;  Análise mensal da folha de pagamento;  Esclarecer dúvidas dos gestores, com o objetivo de viabilizar de forma contínua a aplicação do que fora planejado para o exercício, além do trabalho consultivo permanente.  Elaboração de pareceres e de estudos específicos (sob demanda) com o fito de apoiar decisões estratégicas e de mitigação de riscos (análise de risco). METODOLOGIA: Os trabalhos serão realizados sob demanda do município, e as entregas dar-se-ão por meio de:  Participação em reuniões (virtuais ou presenciais) no município ou na sede empresa;  Consultas presenciais ou através de meios eletrônicos/virtuais;  Relatórios e pareceres. b) A execução dos serviços licitados poderá ser realizado mensalmente, de acordo com a necessidade das Unidades Administrativas, mediante a expedição periódica de ORDEM DE SERVIÇO, devendo os serviços serem iniciados em até no máximo 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da solicitação; os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam na especificação técnica do serviço; c) Todo material e/ou equipamentos necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada

Quantidade: 10,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 3.743,00

Valor total: R\$ 37.430,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referencia: R\$ 5.000,00

Total geral da proposta: R\$ 37.430,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)

**Validade da Proposta**

Proposta válida por: 120 dias

MONSENHOR GONCALO EUFRASIO, 170, CENTRO, Ubajara / CE - CEP: 62.350-000.

COSTA ASSESSORIA  
PUBLICA  
LTDA:415332000019  
7

Assinado de forma digital por  
COSTA ASSESSORIA PUBLICA  
LTDA:4153320000197  
Dados: 2024.03.14 17:54:13  
-03'00'



**DAGER COSTA CONSULTORIA  
ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
12.782.123/0001-00**

**Dados de Registro da Proposta**

Data de finalização do registro da proposta: 14 de Março de 2024 às 12:52

**Dados do Usuário:**

Usuário logado como: DAGER

E-mail: cadastro@daconcontabilidade.com.br

CPF/MF: 12.782.123/0001-00

MONSENHOR GONCALO EUFRASIO, 170, CENTRO, Ubajara / CE - CEP: 62.350-000.

COSTA ASSESSORIA  
PUBLICA  
LTDA:41533200000197

Assinado de forma digital por  
COSTA ASSESSORIA PUBLICA  
LTDA:41533200000197  
Dados: 2024.03.14 12:54:33  
-03'00